



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Sul, S/N
Centro

Telefone



77 3474-1130

Horário



Segunda à Sexta, das
08:00h às 12:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SERRA DO RAMALHO • BAHIA

ACESSE:
WWW.SERRADORAMALHO.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 491 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022. "DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO-BA EM RAZÃO DA ESTIAGEM E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO

- AVISO DE LICITAÇÃO PE 085 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS CONTINUADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL DE MÃO DE OBRA PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA
- AVISO DE LICITAÇÃO PE 086 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E FUMAÇÊ PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DO RAMALHO/BA

ATAS

- ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**DECRETO Nº 491 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2022.**

"Dispõe sobre a situação de emergência nas áreas do Município de Serra do Ramalho-BA em razão da estiagem e da outras providencias.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Serra do Ramalho, em conformidade com a Lei 12.340 de 1º de dezembro de 2010, com o Decreto Federal nº 7.257, de agosto de 2010 e pela Resolução Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigente, e

CONSIDERANDO:

1. Que os níveis de água dos reservatórios que abastecem o município de Serra do Ramalho ainda estão em níveis baixos;
2. A dificuldade de obtenção de água potável para o abastecimento de pessoas e animais;
3. O comprometimento das atividades agrícolas e pecuárias, com sensível prejuízo econômico para a população;
4. A necessidade para o suprimento das famílias vítimas da estiagem.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada situação de emergência em todo território do Município de Serra do Ramalho-Ba, de 01 de Abril à 30 de setembro de 2022, em função do período de estiagem da região classificado e codificado como SECA COBRADE 1.4.1.1.0 - 000000, conforme IN/MDR nº 36/2020, de 04 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem nas ações de resposta a situação e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta a situação de emergência e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades





Estado da Bahia

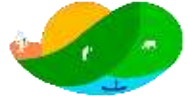
Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE



SERRA DO RAMALHO
TRANSPARENCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

de resposta, prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedados a prorrogação dos contratos.

Art. 5º. Este decreto tem sua vigência retroativa a 01 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho, 08 de dezembro de 2022.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2022** - Contratação de Empresas especializada em serviços continuados de apoio administrativo e operacional de mão de obra para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 23.12.2022 às 10:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 13 de Dezembro de 2022 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SERRA DO RAMALHO**

TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022**

O Município de Serra do Ramalho torna público que será realizada a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2022** - Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Dedetização e Fumaçê para o município de Serra do Ramalho/Ba. Início da sessão de disputa dia 23.12.2022 às 09:00hs. O edital e demais informações poderão ser obtidas no site: www.procedebahia.com.br/ba/serradoramalho, no link: www.licitacoes-e.com.br e na Prefeitura Municipal das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs. Informações através do tel: (77) 3620-1198 e do email: licitaserradoramalho@hotmail.com, ou na Comissão Permanente de Licitação sito à Rua Acre, s/nº - Centro – Serra do Ramalho – Ba, 13 de Dezembro de 2022 – Paulo Vicente de Oliveira - Pregoeiro.





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controladoriageralpmsr@gmail.com

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA RELATIVO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL.

As nove horas do dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a equipe encaminhada pela Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho – Bahia, o presidente da câmara Municipal de Vereadores, juntamente com vereadores e a Sociedade Civil no plenário da Câmara de Vereadores situada na Av Sul, s/n, centro de Serra do Ramalho – Ba, para realização da AUDIÊNCIA PÚBLICA referente ao projeto de **LEI DA LOA – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL para o exercício financeiro de 2023**, em cumprimento ao art. 165 da Constituição Federal e inciso I, § 1º do art. 48 da Lei Complementa 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal. Foi gravada a audiência e ficara disponibilizada no site oficial do Município <http://www.serradoramalho.ba.gov.br/>, sendo possível qualquer cidadão ter acesso a apresentação da mesma, bem como baixar os slides com os dados da audiência e enviar e-mail para o endereço a seguir: controladoriageralpmsr@gmail.com para esclarecimentos de qualquer e dúvidas. Foi dada ampla divulgação a audiência pública, sendo devidamente publicada em diário oficial do Município o Edital de Convocação e disponibilizado comunicado no site oficial. Apresentada a audiência, não houve questionamento acerca das informações expostas, nada mais sendo dito pelos presentes damos por encerrada a Sessão as 11:00hs, e lavramos a presente ata, que será devidamente assinada por todos presentes.

Leonilton Costa Almeida

Elias Da Jesus Santos,
Atencioso Santos do nascimento,

Sergio Santos Souza
Sofre de diátese renal

Por aprovação da sala
Juiz com o Conselho

Joseli Evangelista Galvão

Severina St. Silva D. Silva





Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198

E-mail: controldoriageralpmsr@gmail.com

Antonio Santos de Jesus

MARCOS MENEZES

Wilson Carlos Nunes

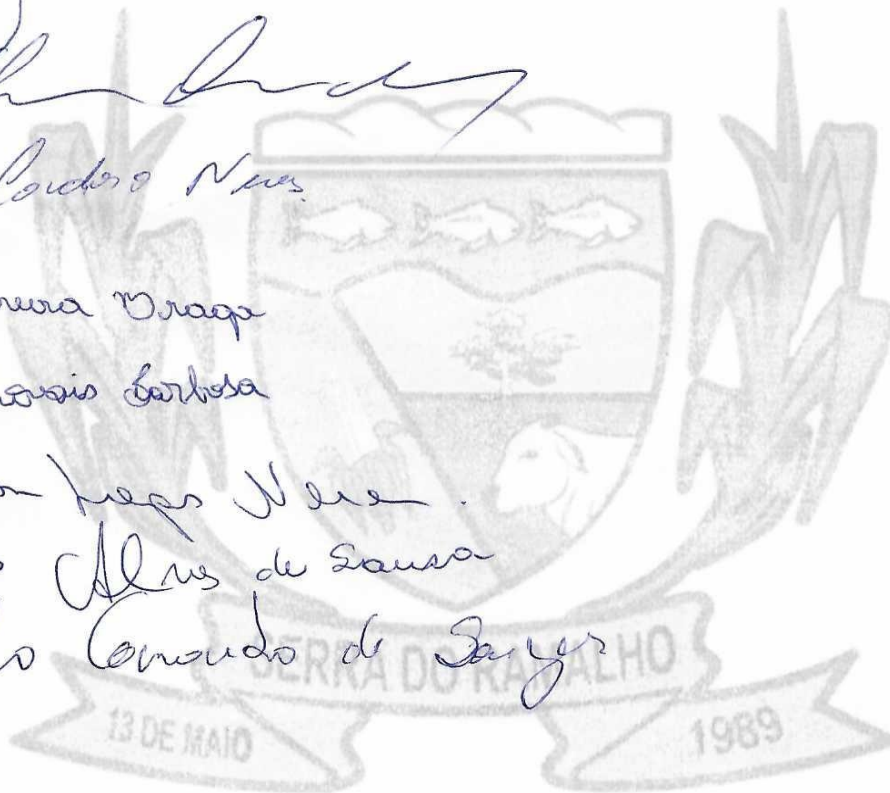
Maiana Pereira Braga

Rafael Nassis Barbosa

Jonilson Feres Neres

Adauto Alves de Sousa

Genildo Almeida de Souza



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/BECB-B800-5A62-92BF-3166> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BECB-B800-5A62-92BF-3166



Hash do Documento

9c9831bdf66b79d9428296298448151075f04abb9776c95df6cc9437b113e442

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 13/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 13/12/2022 15:41 UTC-03:00